



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Portaria Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022** - Licença Prêmio.
- **Portaria Nº 019 de 01 de fevereiro de 2022** - Licença Prêmio.
- **Portaria Nº 020 de 01 de fevereiro de 2022** - Licença Prêmio.
- **Portaria Nº 021 de 02 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre gratificação por avanço horizontal, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.
- **Portaria Nº 022 de 02 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre promoção por nível de docência, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Planaltino - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 77 da Lei Municipal n. 008/2001.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 77 ss da Lei Municipal 008/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença prêmio a servidora municipal **MARIVONE PIRES ALMEIDA**, função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF sob nº 874.152.915-49 ora, servindo à Secretaria de Educação e Cultura deste Município, **com início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.

Planaltino, 01 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Planaltino - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 77 da Lei Municipal n. 008/2001.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 77 ss da Lei Municipal 008/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença prêmio a servidora municipal **MARIA MILZA RABELO DE MORAES FRÓES**, função **AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, inscrita no CPF sob nº 967.447.585-00 ora, servindo à Secretaria de Educação e Cultura deste Município, **com início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.

Planaltino, 01 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Governo, Agricultura e Meio Ambiente de Planaltino - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 77 da Lei Municipal n. 008/2001.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 77 ss da Lei Municipal 008/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença prêmio a servidora municipal **JOELMA JESUS DAMASCENO**, função **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF sob nº 880.829.205-30 ora, servindo à Secretaria de Saúde deste Município, **com início** no dia **01 de fevereiro de 2022 e término em 02 de maio de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, Agricultura e Meio Ambiente.

Planaltino, 01 de fevereiro de 2022.

FAGNER MACHADO BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre gratificação por avanço horizontal, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 142/2012, e

CONSIDERANDO os art. 80 e 84 da Lei municipal nº. 142/2012, que preceitua que:

Os servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, além do vencimento e das demais vantagens conferidas em Lei aos servidores em geral, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planaltino, farão jus às seguintes vantagens específicas:

I. Gratificações:

(...)

h) pelo estímulo à atualização, qualificação e ao aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO que o art. 92 afirma que a gratificação ao aperfeiçoamento Profissional, na área de educação, será incidente sobre o vencimento básico do Professor e do Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO a legalidade, a eficiência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a anuência da Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO PELO ESTÍMULO A ATUALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL aos servidores abaixo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



relacionados, com fulcro nos arts. 80 e 84 da Lei 142/2012, conforme nível descrito a ser promovido:

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO DEFERIDA
RENILDO CARDOSO DA CRUZ	1641	5%
JOELMA MORBECK NOVAES	1961	10%

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art. 1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento, devendo observar o disposto na Lei Municipal 142/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 02 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre promoção por nível de docência, em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº. 142/2012, que regula o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério de Planaltino/Bahia.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 142/2012, e

CONSIDERANDO o art. 49 da Lei municipal nº. 142/2012, que preceitua que a carreira do Magistério do Quadro Permanente está estruturado em quatro níveis e cada nível será subdividido em seis classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F e nas referências designadas pelos numerais I, II, III e IV, na forma estabelecida no Anexo V desta Lei.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo supra, aduz que a percepção dos benefícios encontra-se dividida por níveis.

CONSIDERANDO o art. 50 da Lei Municipal 142/2012 que aduz que estabelece os percentuais de diferença entre os níveis em relação ao Nível Especial do Quadro Suplementar da Lei.

CONSIDERANDO a legalidade, a eficiência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a anuência da Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO POR NÍVEL DE DOCÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados, com fulcro nos arts. 49 e 50 da Lei 142/2012, conforme nível descrito a ser promovido:

SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL A SER PROMOVIDO
MARIA MADALENA SOUZA NARDE SILVA	1401	I
RENILDO CARDOSO DA CRUZ	1641	I
CLAUDIA DIANA DE JESUS ALMEIDA	2701	I



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Art. 2º. Aos Servidores, referidos no artigo anterior, fica concedida a habilitação específica em percentual de 10%(dez por cento), incidentes sobre o Nível Especial, mais a Carreira.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários nas fichas individuais dos servidores, constantes do art. 1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento, devendo observar o disposto na Lei Municipal 142/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 02 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA